

CÂMARA



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3115, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997

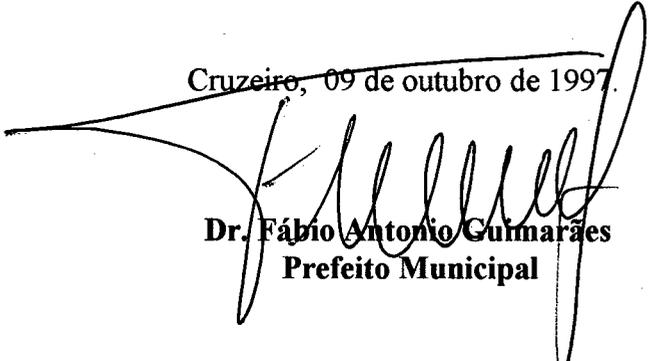
“Dispõe sobre determinação para horário do SAAE”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

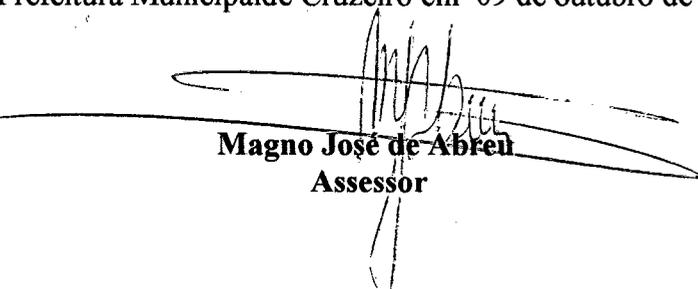
Artigo 1º - Fica o SAAE autorizado a manter seu caixa aberto de segunda a sexta-feira até as 18:00 horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de outubro de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 09 de outubro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor